



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 716/2019

DE, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **Câmara Municipal** de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte lei:

- **ART. 1º** Ficam reajustado os vencimentos dos profissionais do magistério em **4,17% (QUATRO VIRGULA DEZESSETE)**, concedido a título de cumprimento do Piso Nacional da Educação. (Lei Federal nº 11.738/2008).
- **ART. 2º** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.
- **ART. 3º** O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2019.
- **Art. 4**° Esta Lei em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01° de Janeiro de 2019, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

P. M. DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA PUBLICADO EM: 30/01/2019

CHEFE DE GABINETE